



PORTARIA Nº 121–GD/FAM/CTB/2017

Tabatinga-AM, 31 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/ CAMPUS TABATINGA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor **Mário Júnior Apolônia Anampa**, Matrícula SIAPE Nº **2103791**, que solicita **Progressão Funcional por Capacitação Profissional**;

CONSIDERANDO o **Parecer nº 006-CGP/GAB/CTB/IFAM/2017**, datado de 23 de março de 2017, referente ao Processo nº 23385.000045/2017-69, de 15/03/2017;

CONSIDERANDO os Arts. 10 e 10-A e Anexo III da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e a Portaria Nº 9 – MEC, de 29 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso VI, alínea “h” da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 21, de 20/01/2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor **Mário Júnior Apolônia Anampa**, Matrícula SIAPE Nº **2103791**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Nível de Classificação: **D**, do **Nível de Capacitação: II**, para o **Nível III**, do mesmo Nível de Classificação e Padrão de Vencimento de **D (203) para D (303)**, com efeitos financeiros a contar de **15 de março de 2017**.

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. MSc. Dirceu da Silva Dácio
Diretor Geral - IFAM/ CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015